

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/08 QUE INSTITUIU O PRÊMIO ‘DR. LUÍS FERNANDO ROCHA’.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º – O Art. 5º, do Decreto Legislativo nº 21, de 18/03/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – As inscrições para a premiação ora instituída serão realizadas no mês de abril de cada ano, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, a qual deverá estar acompanhada da justificativa ou do projeto que evidencie a ação de proteção ao meio ambiente a ser reconhecida pela Câmara Municipal.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas:

I – pelos cidadãos interessados, englobados nas categorias previstas nos incisos I, II e III, do Art. 2º;

II – pelos representantes legais dos englobados pelas categorias Empresas, Escolas, Associações, ONGs ou OSCIPs;

III – pelos Vereadores, que poderão indicar cidadãos, empresas, escolas, associações, entre outros, em conformidade com as categorias existentes.

§ 2º - As inscrições serão protocolizadas na Edilidade, ficando o Setor de Secretaria responsável pelo recebimento e controle das mesmas.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2010.

Comissão Prêmio Dr. Luís Fernando Rocha 2010:

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente

NÍLSON CARLOS ITELVINO
Membro

PAULO ROBERTO PEREIRA
Membro

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração da redação do Decreto Legislativo nº 21, de 18 de março de 2008, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Prêmio Dr. Luís Fernando Rocha, propondo mudança em seu Art. 5º para que o mês destinado ao recebimento das inscrições mude de março para abril, e também coordenar melhor o sentido da redação do texto anterior por não atender à realidade dos fatos.

Após primeira reunião da Comissão do Prêmio Dr. Luís Fernando Rocha 2010, realizada na data de ontem, 10/03, verificou-se ser esta proposta de extrema necessidade, pois o Decreto Legislativo 21, de 18/03/08, fixou o mês de março para as inscrições ao referido prêmio que antecede à sua entrega sempre no mês de junho, no Dia Mundial do Meio Ambiente, dia 5. Foi verificado também que para a abertura dessas inscrições, primeiro, é preciso uma série de procedimentos com o trabalho da Comissão e funcionários da equipe de apoio da Câmara.

É do conhecimento de todos que só no final do mês janeiro que a Câmara Municipal retorna às atividades normais devido ao recesso parlamentar e período de férias da maioria dos funcionários e que o mês de fevereiro, além de ser o mês de programações, sessões, feriado de carnaval, é aquele em que ocorre o trabalho da Comissão e Presidência para a programação das festividades do Dia Internacional da Mulher.

Dessa forma, é ineqüível que as inscrições ao Prêmio Dr. Luís Fernando Rocha estejam abertas de 1 a 30 de março, sendo que o ideal é que seja de 1 a 30 de abril, não havendo nenhum prejuízo, vez que no mês de maio serão tomadas todas as providências para o evento a ser realizado no Dia Mundial do Meio Ambiente, no início do mês de junho.

Com o propósito de que esta Câmara possa cumprir toda a programação de eventos, mas trabalhar com tempo satisfatório, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2010.

Comissão Prêmio Dr. Luís Fernando Rocha 2010:

FERNANDO RODRIGO GARMS- Presidente **NÍLSON CARLOS ITELVINO**-Membro

PAULO ROBERTO PEREIRA- Membro